



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO  
CNPJ 94.704.129/0001-24

**VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 – PROCESSO Nº 13/2021**  
**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**

Vigésimo Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 20/2022 de Aquisição de Combustíveis, de um lado o Município de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito interno, devidamente inscrita no CGCMF sob o nº 94.704.129/0001-24, sita à Rua Antônio Trombetta, 35, nesta cidade de Engenho Velho, neste ato representada por seu agente político Sr. **DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **AUTO POSTO ENGENHO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.222.847/0001-21, com sede na cidade de Engenho Velho/RS, neste ato representada por seu Diretor **Paulo José Trombetta**, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Ângelo Lorini, nº 885, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo do Contrato nº 20/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2021 de Aquisição de Combustíveis, conforme especificado nas cláusulas e condições abaixo, tendo em vista a elaboração de novo Processo Licitatório para aquisição de combustíveis a ser realizado e que os preços não sofreram alteração.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

A Cláusula do Contrato, ora aditado, abaixo indicadas, passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS**

*3.1 – A vigência do presente termo será até **30 de junho de 2023**, a contar a partir de 30 de abril de 2023, ou até a realização e definição de novo processo licitatório.*

*3.2 - Os bens constante no objeto do presente contrato deverão ser entregues em conformidade com as necessidades e na sede do município, onde a contratada deverá manter bomba de abastecimento e funcionário para tal, nos termos da legislação vigente, mediante requisição.*

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

---

instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Engenho Velho, RS, 26 de abril de 2023.

**Diego Martinelli Bergamaschi**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**Auto Posto Engenho Velho LTDA**  
**Empresa Contratada**

**Testemunhas:**

---

**CPF**

---

**CPF**